

INDICAÇÃO N.º 465/2001

(INDICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE QUANDO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEJA DIVULGADO PELA IMPRENSA, A EXISTÊNCIA DO PERCENTUAL DE VAGAS DESTINADAS AOS DEFICIENTES FÍSICOS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO as inúmeras dificuldades que envolvem a inserção do Deficiente Físico no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO recentes pesquisas, no Brasil há 9 milhões de deficientes em idade economicamente ativa, desse total, 7 milhões poderiam trabalhar com pequenas alterações no ambiente de trabalho e, mesmo assim apenas 11% deles estão empregados;

CONSIDERANDO que, quando da realização de Concurso Público, a Constituição Federal garante 6% das vagas existentes aos deficientes;

CONSIDERANDO que, segundo consta, deverá acontecer até o final do ano, concurso público a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, visando o preenchimento do quadro de professores na rede municipal de ensino,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação, solicitando que, quando da publicação do edital do Concurso Público acima mencionado, seja divulgado pela imprensa, de forma bastante clara e destacada, a existência do percentual de vagas destinadas aos deficientes físicos, de maneira que um maior número de portadores de deficiências possam concorrer e investir-se nos cargos públicos disponíveis.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de setembro de 2001.

CABO VALTER
VEREADOR